



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 008/2018, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA GESIANE P. RONSONI - ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Renan Delazari Bento**, Diretor Geral, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF com o nº. 024.069.491-09, Cédula de Identidade nº. 19528728 SSP/MT, residente á Rua Leila Diniz, nº. 113, Módulo 02, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GESIANE P. RONSONI ME**, inscrita com o CNPJ n.º 15.359.881/0001-09, com sede á Av. Hilda Lurdes Persici Pedrotti, 693-N, Módulo 01, Município de Juína/MT, representada neste ato pela Sra. Gesiane Paula Ronsoni, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1335717-4 SSP/MT e CPF sob nº 016.462.401-54, residente á Av. Hilda Lurdes Persici Pedrotti, 693-N, Módulo 01, Município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula terceira – Item 3.1 – dos prazos**, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93, e **Cláusula Quarta – Item 4.1 - do preço**, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 008/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato n.º 008/2018, firmado em 01 de Março de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **29 de Fevereiro de 2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, visando garantir recomposição de percas inflacionárias, passando para o valor mensal de R\$ 265,58 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 3.186,96 (três mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de perdas inflacionárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 008/2018, assinado em 01 de Março de 2018, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **25** de **Fevereiro** de **2021**.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Renan Delazari Bento
Representante Legal
CONTRATANTE

GESIANE P. RONSONI - ME
Gesiane Paula Ronsoni
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

Aldenor Batista de Almeida
RG: 386070 SSP/MT

Sirlei Candida Guimarães
RG: 05609470 SSP/MT